



Cópia da proposta comercial detalhada; 18.7.15 Os documentos mencionados nos itens 18.7.4 a 18.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** Com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 174.639,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02- 03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo n.º 193768/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178333/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO RODRIGO CHMIEL. CPF: 948.635.630-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXCLUSÃO DE ITEM do Contrato n.º 101/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024 e com término previsto para 07/03/2025. **DA EXCLUSÃO:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o ITEM 3 – DIOSMINA + HESPERIDINA do objeto do Contrato n.º 101/2023 - GGC/EMSERH, em 600 unidades, o que equivale a 11.11% (onze inteiros e onze décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). 2.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo n.º 178333/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c

com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula n.º 11.748.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2023 - GGC/EMSERH. PROCESSO N.º 184508/2023 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2023-GGC EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual n.º 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q n.º 16, Casa n.º 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula n.º 11.748, inscrito no CPF sob o n.º 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade n.º 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula n.º 7.313, inscrita no CPF sob o n.º 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1200152996 (SSP/MA). **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.722.296/0001-17, sediada à Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP.: 60.752-694, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 95002463870 e inscrito no CPF sob n.º 619.235.833-87. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 126/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS, ITEM N.º 05, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO QUANTITATIVA** do Contrato n.º 126/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/03/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o **ITEM 05 – METRONIDAZOL 400 MG** do objeto do Contrato n.º 126/2023-GGC/EMSERH, em 21.000 (vinte e um mil) unidades, o que equivale a **51,21% (cinquenta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
05	41.000	R\$ 14.350,00	20.000	R\$ 7.000,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste



aditivo será de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 184508/2023 - EMSEERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH** c/c com a **Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta** do contrato original. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSEERH Matrícula nº 11.748 **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA** Diretora Administrativa da EMSEERH Matrícula nº 7.313 **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** Responsável pela Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____
Nome: _____ CPF Nº: _____

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207460/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 38.657.319/0001-67. **REPRESENTANTE LEGAL:** Elder Pablo Lima dos Santos. CPF: 009.662.893-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 202/2023 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 03/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-31 (Água Mineral). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 207460/2023 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICA-**

ÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222 /2023 - GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201072/2023-EMSEERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSEERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 01.722.296/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ SALES SILVEIRA D. ALMEIDA. CPF: 619.235.833-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 222/2023-GGC/EMSEERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 e com término previsto para 20/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 1.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSEERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSEERH os documentos abaixo relacionados: 1.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 1.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 1.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 1.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 1.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 1.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 1.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 1.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 1.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 1.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 1.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 1.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 1.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s)